Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.795, DE 16 DE ABRIL DE 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.571, desta data.

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado ao aporte financeiro, e de serviços e material, por parte do Município, para a construção de Unidades Habitacionais a Mutuários do Programa de Subsídio a Habitação.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
164820621.015 – Financiamento de Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4590.66.00.00.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R$ 50.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
164820622.066 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de abril de 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração